01.583.490/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos materiais para manutenção das atividades da Câmara. Esclarecendo que os quantitativos não são elevados, devido ao porte da Câmara Municipal, e o somatório das despesas não atingirá o limite para realização de pregão, optando-se pela compra direta, tomadas as devidas cautelas para aquisição pelo melhor preço, levando em conta ainda que se trata de aquisição parcelada com fornecimento parcelado, que deve ser observado pelo fornecedor que for contratado.

MOTIVAÇÃO

Os produtos de limpeza são necessários para manter a higiene do local onde os vereadores e servidores exercem suas atividades, sendo produtos de limpeza básicos para a conservação do local em condições mínimas de uso. Quanto aos gêneros alimentícios são produtos básicos de manutenção da cantina para os servidores e vereadores em reuniões, bem como em atividades cotidianas.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

1 – Do Objeto

PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Item	Descrição	Quantida	Marca	Valor	Valor total
		de		Unitário	
01	Álcool 1 L	30			
02	Álcool em gel	10			
03	Agua sanitária 1 L	30			
04	Amaciante de roupas 2 L	06			
05	Desinfetante 2 L	20			
06	Detergente 500 ml	50			
07	Esponja de aço c/ 8 uni	10			
08	Esponja de louça c/ 4 uni	10			
09	Inseticida spray	10			
10	Limpador de uso geral 500 ml	40			
11	Limpador de vidro 500 ml	10			
12	Pano de limpeza p/ chão	20			
13	Pano de limpeza p/ móveis	20			
14	Pano de prato	20			
15	Papel higiênico folha dupla c/ 04	120			
	rolos de 30 m				
16	Pedra sanitária para vaso sanitário	30			

01 583 490/0001-69

17	Querosene	06		
18	Removedor de sujeira 1 L	05		
19	Rodo de espuma	10		
20	Rodo de metal com duas	08		
	borrachas			
21	Sabão em pedaços pacote com 5	15		
	unidades			
22	Sabão em pó 1 kg	15		
23	Sabonete Liquido 250ml	15		
24	Saco p/ lixo com 10 unid 15 L	80		
25	Sacos para lixo com 10 und. 30 L	80		
26	Sacos para lixo com 10 und. 50 L	80		
27	Saco p/ lixo com 10 unid 100 L	80		
28	Vassoura caipira	10		
29	Vassoura de nylon	10		
30	Copos para água pct com 100 und	80		
31	Copos para café pct com 100 und	80		
32	Filtro para café de papel	40		
33	Gás de cozinha botijões de 13 kg	04		
34	Guardanapo de papel	50		
35	Papel toalha com 02 und	20		
36	Toalhas de Papel, 100% fibras	20		
	naturais, pacote com mil folhas de			
	23cm X 20cm			
37	Achocolatado em pó 370 g	20		
38	Açúcar cristal pacotes de 5 kg	30		
39	Adoçante	04		
40	Água mineral pacote com 12 und	100		
	500 ml			
41	Amido de milho	06		
42	Atum solido em conserva	30		
43	Azeitona em conservas vidros de	10		
	500 g			
44	Biscoitos água e sal pct com 500 g	60		
45	Biscoitos diversos doce pct com	60		
	500 g			
46	Café torrado e moído pacotes de	70		
	500 g			
47	Carne bovina moída de primeira kg	10		
48	Cebola kg	05		
49	Cenoura kg	10		
50	Chá mate 400 g	10		
51	Farinha de kibe 500 g	20		
52	Farinha de trigo 1 kg	20		
53	Fermento em pó químico 100 g	10		
54	Fubá de milho 500 g	10		
55	logurte natural integral 170 g	10		

01.583.490/0001-69

56	Leite integral longa vida 1 L	50		
57	Maionese pote de 500 g	20		
58	Margarina vegetal pote de 500 g	30		
59	Óleo de soja refinado 1 L	10		
60	Ovos brancos de galinha duzias	30		
61	Pão bisnaguinha tradicional	30		
62	Pão de forma	20		
63	Pão de queijo congelado: Produto	20		
	de boa Qualidade, isento de			
	parasitas, mofos ou qualquer outra			
	sujidade que comprometa a			
	qualidade nutricional do produto.			
	Com Alvará Sanitário. De acordo			
	com as dicas de preparo o produto			
	deve apresentar cor, sabor, cheiro			
	característicos e agradáveis.			
	Ingredientes: Polvilho Doce,			
	Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial:			
	Amarelo Crepúsculo. Não contém			
	Glúten. A pesagem dos			
	ingredientes deve ser feita de			
	acordo com a formulação do			
	fabricante. Cada unidade de pão			
	de queijo deve ser modelada com			
	peso de 25 A 30g, todos uniformes			
	e arredondados. Logo após a			
	modelagem devem ser			
	armazenados em embalagem de			
	Polietileno em devidas condições			
	de higiene e sanitárias, contendo			
	informação nutricional, rótulo,			
	modo de preparo, entre outras			
	informações. O armazenamento			
	deve ser feito em câmara ou			
	freezer com temperaturas -15° C			
	até o dia da entrega. O produto			
	deve ser entregue em temperatura			
	adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a			
	partir da data de fabricação. O			
	preço do produto deve ser			
	avaliado baseado em quilos (kg)			
64	Pão francês 1 kg	30		
65	Peito de frango desossando e sem	15		
	pele kg			
66	Presunto kg	20		
67	Queijo tipo mussarela kg	20		

01.583.490/0001-69

68	Refrigerante sabores diversos 2 L	40		
69	Requeijão cremoso em potes	30		
70	Sardinha em lata	20		
71	Suco integral de 1 L sabores	50		
	diversos			
72	Suco integral de 1,5 L uva	30		
73	Tomate kg	05		
74	Torradas	60		

2 - Do Prazo Contratual

31 de Dezembro de 2024

3 - Da Razão da Escolha do Prestador dos Serviços

Menor preço e melhor proposta, considerando os quantitativos e a qualidade dos produtos ofertados, e ainda a escolha por preço global devido ao objeto a ser adquirido.

4 - Da Justificativa do Preço a ser Contratado

Empresa de caráter idôneo com a documentação em regularidade e com o menor preço e melhor proposta dos que foram consultados.

5 – Da Fundamentação Legal

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

6 - Orgão Requisitante

Secretaria da Mesa Diretora.

7 – Regime de Execução

Regime de execução será parcelado conforme solicitado.

8 – Do Prazo e da Forma de Pagamento

O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente com a emissão da nota fiscal e conferencia do recebimento.

9 – Da Descrição e Especificação para entrega dos materiais

Os materiais deverão ser prestados a Câmara Municipal na especificação exigida.

10 - Da Fiscalização e Controle da entrega

01.583.490/0001-69

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

11 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Entregar os materiais de acordo com o recomendado

12 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

Efetuar o pagamento tão logo constate a correta entrega dos materiais

13 - Das Penalidades

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação, a Administração poderá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações
- 13.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual:
- 13.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 13.4 Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, por meio de recolhimento da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;
- 13.5 A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;
- 13.6 As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 13.7 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14 – Do Orçamento do Custo Global dos Serviços

O fornecedor interessado, e aqueles que eventualmente manifestarem seu interesse através da disponibilidade no site da Câmara Municipal, deverão enviar proposta

01.583.490/0001-69

constando preço unitário, preço total, peso líquido do produto, marcas e demais exigências constantes deste termo.

15 - Da Dotação Orçamentária

01.001.01.031.0001.2001.33.90.30.00.00 - material de consumo.

Santa Fé, 04 de março de 2024

SUZETE APARECIDA BOIAN Primeira Secretária